

Instrução Normativa n.º 01/2021 – DGDE/DPGE/SEED

Instrui sobre os procedimentos necessários para atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados n.º 13.709/2018 para uso e acesso ao Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE “Escola Web”.

A **Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná – SEED** e a **Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE/SEED**, por meio do Departamento de Governança de Dados Educacionais – DGDE/DPGE/SEED, no uso das atribuições legais e considerando:

- a Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;
- a Constituição do Estado do Paraná, de 5 de outubro de 1989;
- a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5.º, no inciso II do § 3.º do art. 37 e no § 2.º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n.º 11.111 de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e dá outras providências;
- a Lei Federal n.º 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil;
- a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- a Lei Federal n.º 13.853, de 8 de julho de 2019, que altera a Lei n.º 13.709, de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
- a obrigatoriedade da adequação à legislação vigente,

DETERMINAM:

1. O envio a todas as instituições de ensino das Redes Municipais e Privadas que utilizam o Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE “Escola Web” dos Termos anexos à presente Instrução:
 - a) “Termo de Compromisso e Responsabilidade para utilização do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE “Escola Web”, a ser devidamente

- preenchido, assinado e carimbado, por todos os responsáveis legais e/ou gestores da rede e/ou instituições (unidades);
- b) “Termo de Responsabilidade, Confidencialidade e de Manutenção de Sigilo de Dados” a ser devidamente preenchido, assinado e carimbado pelos responsáveis legais e/ou gestores da rede e/ou instituições (unidades);
 - c) “Termo de Responsabilidade, Confidencialidade e de Manutenção de Sigilo de Dados”, a ser devidamente preenchido, assinado e carimbado pelos usuários da rede e/ou instituições (unidades).
2. O envio a todos os **usuários de setores e/ou departamentos dos Núcleos Regionais de Educação, Secretaria de Estado da Educação e Conselho Estadual de Educação** com acesso ao “Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE “Escola Web”:
- a) “Termo de Responsabilidade, Confidencialidade e de Manutenção de Sigilo de Dados”, a ser devidamente preenchido, assinado e carimbado pelos usuários da rede e/ou Órgãos para continuidade da permissão de acesso.
3. Para as **novas solicitações de adesão/cessão** de uso do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE “Escola Web” é necessário:
- a) Manifestação de interesse/adesão mediante ofício encaminhado via Sistema eProtocolo ao Departamento de Governança de Dados Educacionais – DGDE, contendo a relação de todas as instituições (unidades) e seus responsáveis e/ou gestores que serão vinculadas ao Sistema SERE – “Escola Web”, relação do(s) curso(s) ofertado(s) pela(s) instituição(ões) de ensino e os seguintes documentos:
 - I. Cópia da Matriz Curricular do(s) curso(s) ofertado(s) pela(s) instituição(ões) de ensino e/ou da mantenedora quando for única para a rede, devidamente aprovada pelo departamento responsável.
 - II. Relação das disciplinas ofertadas por série/curso.
 - III. Cópia das páginas que constam no Sistema de Avaliação por série/curso da matriz curricular da(s) instituição(ões) de ensino.
 - IV. Cópia(s) da(s) VLE (Vida Legal do Estabelecimento de Ensino).
 - V. Parecer do setor de Documentação Escolar/Estrutura e Funcionamento do Núcleo Regional de Educação – NRE

responsável pela(s) instituição(ões) de ensino, atestando que a Escola *Web* atende aos cursos, matrizes curriculares, disciplinas e sistema de avaliação propostos pela(s) instituição(ões) de ensino e/ou mantenedora.

- VI. Via digital do “Termo de Compromisso e Responsabilidade para utilização do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE “Escola *Web*””, devidamente preenchido, assinado e carimbado.
 - VII. Via digital do “Termo de Responsabilidade, Confidencialidade e de Manutenção de Sigilo de Dados”, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo responsável legal da rede e/ou instituições (unidades).
- b) As solicitações de adesão/cessão de uso deverão ser realizadas **impreterivelmente até o mês de outubro do ano vigente**, para a implementação no ano seguinte.
- I. Solicitações realizadas após o referido mês serão devolvidas para nova apresentação a partir de janeiro do ano seguinte, ficando a implementação programada para o próximo ano.
 - II. Não serão realizadas implementações do SERE “Escola *Web*” no mesmo ano da solicitação de adesão/cessão.

4. Acesso para novos usuários do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE “Escola *Web*”, de todas as redes de ensino, já vinculadas ao Sistema:

- a) Permanece a exclusividade do acesso às instituições de ensino, setores e/ou departamentos dos Núcleos Regionais de Educação e SEED.
- b) Solicitações devem ser dirigidas ao Núcleo Regional de Educação para abertura de *workflow* para o DGDE – categoria SERE.
- c) Itens obrigatórios a serem observados e/ou informados:
 - I. Existência de cadastro na Central de Segurança.
 - II. Comprovação de vínculo profissional com a instituição de ensino a qual o usuário pleiteia o acesso, sendo que na Rede Pública Estadual essa comprovação dar-se-á mediante a existência de suprimento na instituição de ensino, na data da solicitação. Para as redes municipais e privadas, será considerado como documento indicativo de vínculo a solicitação realizada pelo responsável legal da rede e/ou instituições (unidades).

III. Via digital do Termo de Responsabilidade, Confidencialidade e de Manutenção de Sigilo de Dados, devidamente preenchido, assinado e carimbado por todos os usuários.

5. Os documentos originais (físicos), devidamente preenchidos, assinados e carimbados deverão ser arquivados nas instituições de ensino, sendo:

a) Termo de Compromisso e Responsabilidade para utilização do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE “Escola Web” e o Termo de Responsabilidade, Confidencialidade e de Manutenção de Sigilo de Dados de todos os funcionários, com os demais documentos legais da instituição de ensino.

i. Deverá ser arquivado com os demais documentos dos funcionários, cópia do Termo de Responsabilidade, Confidencialidade e de Manutenção de Sigilo de Dados, preenchido, assinado e carimbado.

ii. Para as instituições de ensino da Rede Pública Estadual, não se aplica a regra do Termo de Compromisso e Responsabilidade para utilização do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE “Escola Web” preenchido, assinado e carimbado.

b) Os termos citados passam a integrar o rol de documentos essenciais da instituição.

6. Prazo para envio dos documentos: **26 de fevereiro de 2021** (apenas via digital).

7. As devolutivas dos Termos deverão ser realizadas exclusivamente em **um único** Protocolado por NRE ao qual a instituição/rede esteja vinculada, aberto e coordenado pelas Equipes SERE no sistema eProtocolo.

Documentos enviados por *e-mail*, aplicativos de celular ou outra forma eletrônica, malote ou correspondência física não serão considerados.

8. O não cumprimento dessa determinação implicará na suspensão do uso do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE “Escola Web” e/ou bloqueio das chaves de acesso vinculadas ao usuário, à instituição de ensino (estadual/municipal/privada) ou setor/departamento do Núcleo Regional de Educação/Secretaria Municipal de Educação/ Secretaria de Estado da Educação e do Esporte ou mantenedora da rede privada e eventuais enquadramentos legais previstos em legislação.

9. A suspensão da adesão e os **bloqueios** das chaves de acesso dos usuários em descumprimento à legislação ocorrerão a partir do dia **1.º de março de 2021**.

Curitiba, 12 de janeiro de 2021.

Fernanda Paula Evangelista
Chefe do Departamento de Governança de Dados Educacionais – DGDE
Decreto n.º 3.157/2019

Adriana Kampa
Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar
Decreto n.º 4.019/2020

ANEXO I – Instrução Normativa n.º 01/2021 – DGDE/DPGE/SEED

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO ESCOLAR – SERE “ESCOLA
WEB”

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, **POR INTERMÉDIO** do Departamento de Governança de Dados Educacionais (DGDE) da Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar (DPGE), autoriza a utilização do *software* **Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE “Escola Web”**, de propriedade da SEED e desenvolvido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, exclusivamente para a instituição de ensino, aqui denominada **(nome idêntico ao que consta no Código SAE e na VLE)**, cadastrada no Sistema de Administração Escolar (SAE) sob o código, localizada à **(inserir endereço completo, logradouro, número e CEP)**, no Município de, estado do Paraná, telefone (XX)....., e-mail institucional..... e e-mail alternativo.....

Por este TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED/DPGE/DGDE e o Núcleo Regional de Educação de..... comprometem-se a:

1. Disponibilizar à Secretaria Municipal da Educação de **(ou mantenedora da instituição de ensino privada)** e instituição de ensino supracitada, manuais e/ou materiais do Sistema SERE “Escola Web”.
2. Efetuar o treinamento/reciclagem dos técnicos indicados pela instituição de ensino para operacionalização do Sistema SERE “Escola Web”.
3. Prestar suporte operacional e esclarecer dúvidas, quando solicitado.
4. Manusear os dados identificados apenas por necessidade de serviço, nunca repassar a terceiros, somente em caso que a legislação vigente ampare.
5. Auditar e tratar os dados da Base Central de Dados (ABC), para uso do transporte escolar, migração para o Censo Escolar da Educação Básica e ações relativas aos programas e projetos educacionais.

A Secretaria Municipal de Educação e a direção da instituição de ensino supracitada comprometem-se e assumem inteira responsabilidade em:

1. Conhecer a legislação vigente que dispõe sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais, dispostas nas Leis Federais n.º 12.527/2011, n.º 12.965/2014, n.º 13.709/2018, n.º 13.853/2019 e similares sancionadas posteriormente ao longo da vigência deste Termo.
2. Cumprir integralmente a legislação vigente indicada no item 1 deste Termo, sob pena de responsabilização e sanções específicas em caso de descumprimento.

3. Garantir que o acesso, manuseio e utilização dos dados ocorrerão exclusivamente por funcionário devidamente identificado no Termo de Responsabilidade, Confidencialidade e de Manutenção de Sigilo de Dados (ANEXO I), enviado à SEED no ato da solicitação de liberação de acesso ao sistema.
4. Adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas, para a utilização, disponibilização, segurança e fidedignidade dos dados registrados no Sistema SERE “Escola Web”, que compreende, entre outros:
 - a) Proteção dos computadores utilizados pelo Sistema SERE “Escola Web” com programas antivírus.
 - b) Proibição da utilização/acesso ao Sistema SERE “Escola Web” por pessoas não autorizadas e/ou não treinadas para isso.
 - c) Atualização constante da relação e/ou dados das pessoas autorizadas a acessar pela instituição de ensino o Sistema SERE “Escola Web”.
 - d) Reportar ao Núcleo Regional de Educação toda e qualquer situação divergente e/ou desconhecida registrada pela instituição de ensino no SERE “Escola Web”.
 - e) Não compartilhamento de *login* e senha (ambos pessoais) de acesso ao Sistema SERE “Escola Web”.
5. Não veicular e/ou reproduzir total e/ou parcialmente os manuais e outros materiais do Sistema SERE “Escola Web” de forma física e/ou digital para fins acadêmicos e/ou econômicos.
6. Não veicular e/ou compartilhar correspondência eletrônica e/ou conteúdo cujo assunto restrinja-se aos gestores do sistema de ensino.
 - 6.1 Para fins de repasse das informações encaminhadas pela SEED/DPGE/DGDE aos usuários finais do Sistema SERE “Escola Web”, os gestores do sistema de ensino, deverão elaborar documentos próprios orientando quanto à questão abordada no documento emitido pela SEED/DPGE/DGDE.
7. Cumprir integralmente os cronogramas e procedimentos estabelecidos pela SEED, sob pena de bloqueio imediato ao uso do Sistema disponibilizado.
8. Cumprir os prazos de geração dos arquivos nos 4 (quadro) momentos referenciais: Matrícula Inicial (março), Censo Escolar (maio), Matrícula (agosto) e Relatório Final (dezembro), sob pena de bloqueio imediato ao uso do Sistema disponibilizado.
9. Solicitar autorização, monitoramento dos prazos e renovação dos atos legais da instituição de ensino em conformidade às determinações do Conselho Estadual de Educação do Paraná, como forma preventiva de eventuais transtornos aos estudantes, decorrentes da ausência dos respectivos atos nos relatórios e/ou documentos oficiais escolares emitidos pelo Sistema SERE “Escola Web”.
10. Registrar com fidedignidade e veracidade os dados no Sistema SERE “Escola Web”, de acordo com a realidade da instituição de ensino e registros escolares de seus estudantes, para composição da Base Central de Dados (ABC), sendo de uso oficial da SEED e do Censo Escolar da Educação Básica.

11. Manusear os dados identificados apenas por necessidade de serviço, nunca as repassar a terceiros, somente em caso que a legislação vigente ampare.
12. Não copiar, guardar cópias ou reproduzir, por qualquer meio ou modo as informações classificadas em qualquer grau de sigilo.
13. Manter sigilo dos dados ou informações sigilosas obtidas por força das atribuições, abstendo-se de revelá-los ou divulgá-los, sob pena de incorrer nas sanções civis, administrativas e penais decorrentes de eventual divulgação.
14. Manter arquivado com a documentação da instituição de ensino, via original do Termo de Responsabilidade, Confidencialidade e de Manutenção de Sigilo de Dados, de todos os funcionários.
15. Não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas, em qualquer grau de sigilo.

O presente termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura e por cinco anos após o encerramento da cessão.

Declaramos estar de acordo com o exposto neste Termo.

Município,de.....de 202...

Nome:
RG:
Diretor(a) da (nome da instituição de ensino)

Nome:
RG:
Chefe do NRE de

Nome:
RG:
Secretária(o) Municipal
de.....ou Representante da
Mantenedora

Nome: **Fernanda Paula Evangelista**
RG n.º 6.705.174-2
Chefe do Departamento de Governança de
Dados Educacionais
Decreto n.º 3.157/2019

Nome:
RG:
Testemunha 01

Nome:
RG:
Testemunha 02

ANEXO II – Instrução Normativa n.º 01/2021- DGDE/DPGE/SEED

TERMO DE RESPONSABILIDADE, CONFIDENCIALIDADE E DE MANUTENÇÃO DE SIGILO DE DADOS

Eu, (nome completo), (RG n.º), (CPF n.º), (local/setor onde trabalha), declaro:

1. Ter ciência inequívoca da legislação vigente sobre o tratamento de informação classificada cuja divulgação possa causar risco ou dano à segurança dos titulares dos dados pessoais, e me comprometo a guardar o sigilo necessário, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, e da Lei n.º 13.709, de 14 agosto de 2018, e similares sancionadas posteriormente.
2. Estar ciente de que a habilitação que me foi conferida pelo Departamento de Governança de Dados Educacionais – DGDE, vinculado à Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE da Secretaria Estadual de Educação e do Esporte do Paraná – SEED, é de uso restrito e/ou exclusivo às rotinas educacionais do local onde exerço as minhas atividades profissionais, sendo de minha total responsabilidade todas as ações realizadas pelo meu *login* e senha que é de uso pessoal e intrasferível.
3. Estar de acordo com eventuais auditorias e/ou monitoramento realizados pelo DGDE/DPGE/SEED, quanto às ações realizadas pelo meu *login* e senha pessoal nas bases de dados identificados do sistema público estadual de instituições de ensino do estado do Paraná.
4. Ter compreensão de que o perfil/direito de acesso vinculado à minha habilitação é determinado pelo meu cargo/função e local de trabalho e critérios estabelecidos pelo DGDE/DPGE/SEED.
5. Estar ciente de que a concessão da habilitação pelo DGDE/DPGE/SEED decorre da manifestação/indicação unilateral do responsável legal pela instituição/secretaria/mantenedora, ficando, desta forma, a seu critério, e/ou decorrente do cancelamento de vínculo profissional com o local de trabalho, a solicitação de sua revogação.

No tocante às atribuições a mim conferidas e confiadas, no âmbito da legislação vigente e deste Termo de Responsabilidade, comprometo-me a:

- a) Adotar as medidas e hábitos de segurança, técnicas e administrativas orientadas pela DGDE/DPGE/SEED e/ou Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR no ambiente de trabalho e/ou situações de *home office*.
- b) Manusear as bases de dados identificados no sistema público estadual de instituições de ensino do estado do Paraná apenas por necessidade de serviço da instituição a qual esteja vinculado.

- c) Nunca disponibilizar, compartilhar, repassar a estranhos e/ou utilizar para outras finalidades distintas à rotina profissional os dados identificados do sistema público estadual de instituições de ensino do estado do Paraná, salvo as situações legalmente respaldadas via determinação expressa de superior hierárquico.
 - d) Não copiar, guardar cópias e/ou reproduzir, por qualquer meio ou modo, as informações classificadas em qualquer grau de sigilo.
 - e) Manter a absoluta cautela e discrição quando da exibição de dados em telas, impressoras, ou, ainda, na gravação em meio eletrônico, a fim de evitar que estes sejam expostos ou de possibilitar que pessoas não autorizadas tomem ciência deles.
 - f) Não me ausentar do terminal sem encerrar a sessão de uso das bases, garantido assim a impossibilidade de acesso indevido por pessoas não autorizadas.
 - g) Manter sigilo dos dados ou informações sigilosas obtidas por força de minhas atribuições, abstendo-me de revelá-los, compartilhá-los ou divulgá-los na íntegra ou de forma parcial, sob pena de incorrer nas sanções civis, administrativas e penais decorrentes de eventual divulgação.
 - h) Não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo.
 - i) Solicitar a suspensão da habilitação, formalmente ao responsável legal pela instituição/secretaria/mantenedora, mediante encerramento de vínculo profissional e/ou alteração de local de trabalho.
 - j) Manter uma cópia deste Termo com os meus demais documentos na instituição/local de trabalho.
6. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura e por cinco anos após o encerramento do vínculo com **a instituição de ensino/setor do Núcleo Regional de Educação/departamento da Secretaria Estadual de Educação e do Esporte/mantenedora.**

Município,de.....de 202...

Nome: _____
RG: _____
Diretor(a) da (nome da instituição de ensino)/Secretário Municipal de/representante da mantenedora.

Nome: _____
RG: _____
(nome do declarante CPF e RG)
(cargo/função/setor)

Nome: _____
RG: _____
Testemunha 01

Nome: _____
RG: _____
Testemunha 02